



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

## LEI MUNICIPAL DE Nº 675/2025

**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Alagoa Nova - PB, o Programa Locação Social, com a finalidade de atender a situações excepcionais e temporárias de:

I - famílias que habitem em condições subumanas, em áreas de risco iminente ou que tenham sido atingidas por qualquer espécie de desastre;

II - famílias em situação de desalojamento temporário, que já se encontrem cadastradas em programas habitacionais, e estejam em processo de

reassentamento para novas unidades habitacionais;

III - mulheres em situação de violência sexual, excetuando a advinda de violência doméstica, idosos, pessoas com deficiência, enfermos graves ou arrimos de família;

IV - famílias ou pessoas em situação de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social e que se encontrem em situação de moradia de rua;

V - famílias removidas em decorrência de vulnerabilidade social;

VI - famílias vítimas de infortúnio público (enchentes, conflagrações, desabamentos e outros) que tenham sido removidas de áreas sem condições de retorno imediato, comprovadas por laudo técnico do órgão municipal competente.

VII - famílias cuja remoção definitiva ou temporária seja necessária para implantação de obras públicas.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

**Art. 2º** O Programa Locação Social consiste na concessão de auxílio às famílias que se enquadrem nas situações previstas no art. 1º desta Lei e que não disponham de meios materiais para adquirir ou alugar moradia.

§ 1º O auxílio da Locação Social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial.

§ 2º O recebimento do benefício da Locação Social não exclui a possibilidade de percepção de outros benefícios sociais.

§ 3º Somente poderão ser objeto de locação, para os fins desta Lei, imóveis situados neste Município que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco, contratados com os devidos proprietários ou respectivos representantes legais.

§ 4º O benefício será concedido em prestações mensais mediante pagamento direto do valor ao beneficiário cadastrado.

§ 5º O benefício será utilizado para pagamento integral ou parcial do aluguel, conforme o caso.

§ 6º A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores serão responsabilidades do titular do benefício.

§ 7º A administração pública municipal não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.

§ 8º O tempo de permanência da família no Programa Locação Social é de até 2 (dois) anos, renovável por mais 2 (dois) anos, mediante reavaliação semestral que constate a continuidade da condição que justificou o ingresso do beneficiário, salvo quanto aos beneficiários cadastrados em eventuais programas habitacionais no Município cuja unidade habitacional ainda não tenha sido entregue.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

§ 9º É vedada a concessão do benefício a mais de 1 (um) membro da mesma família cadastrada, sob pena de cancelamento do benefício.

§ 10. A titularidade para o pagamento dos benefícios será preferencialmente concedida à mulher responsável pela família.

§ 11. Atendendo aos critérios, as famílias removidas com a motivação de obras públicas poderão ser, a critério da administração pública, inseridas em cadastros habitacionais, observado o tempo de permanência no Programa Locação Social, previsto no § 8º deste artigo, cessando a permanência nas hipóteses previstas no art. 11.

**Art. 3º** O Programa Locação Social será executado pelo Poder Executivo Municipal, através das secretarias municipais competentes.

**Art. 4º** O valor do auxílio do Programa Locação Social e a quantidade de benefícios serão fixados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, considerados os valores praticados no mercado

imobiliário local e as disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

**Art. 5º** Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - órgãos e entidades da administração municipal são os de execução da administração direta, indireta e fundacional, vinculados ao Poder Executivo, e que tenham como atividades fins a proteção de pessoas e/ou a prestação de serviços voltados para os direitos e garantias sociais;

II - família é o grupo de pessoas com vínculos efetivos de convivência, independente de gênero, geração, parentesco ou consanguinidade;

III - baixa renda se configura quando a soma de todo o rendimento familiar é inferior a 1 (um) salário mínimo;

IV - beneficiário é o indivíduo juntamente com sua família contemplados com o Programa Locação Social;



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

V - vulnerabilidade social é o agravamento da pobreza, decorrente de graves violações de direitos humanos, violência, condição física, exploração e abuso sexual, que resultem em perdas dos vínculos familiares e comunitários ou em situação de desabrigoamento ou desalojamento;

VI - desastre é o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede a sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios.

**Art. 6º** Para implementação do Programa Locação Social, o Município poderá, ainda:

I - locar imóveis de particulares, na forma da legislação aplicável;

II - propor desapropriações a serem efetivadas pelo poder público, sempre que a situação de emergência o exigir;

III - outorgar permissão de uso, por prazo determinado, aos beneficiários do Programa Locação Social, quando se tratar de imóvel de órgãos ou entidades da administração pública;

IV - adequar as condições físicas do imóvel destinado ao Programa Locação Social às necessidades de habitabilidade e segurança, nele executando as reformas imprescindíveis, sempre de comum acordo com o proprietário, quando se tratar de imóvel de particulares.

**Art. 7º** O ingresso no Programa Locação Social ocorrerá através de cadastro próprio na Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a comprovação da condição de baixa renda, vulnerabilidade social e situação de desastre do pretense beneficiário, sendo assegurada a preferência para:

I - os que habitarem em condições subumanas, em áreas de risco iminente ou que tenham sido atingidos por qualquer espécie de desastre;



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

II - famílias em situação de desalojamento temporário, que já se encontrem cadastradas em programas habitacionais, e estejam em processo de reassentamento para novas unidades habitacionais;

III - mulheres em situação de violência sexual, excetuando a advinda de violência doméstica, idosos, pessoas com deficiência, enfermos graves ou arrimos de família;

IV - famílias ou pessoas em situação de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social e que se encontrem em situação de moradia de rua.

**Art. 8º** Além das hipóteses descritas no art. 1º desta Lei, são requisitos para figurar como beneficiário do Programa Locação Social, cumulativamente:

I - residir no município há pelo menos 1 (um) ano ou, excepcionalmente, estar em alojamento/abrigo provisório por interferência de programas/projetos públicos;

II - morar em áreas de interesse social delimitadas pelo órgão competente;

III - ter renda per capita conforme descrita no art. 5º;

IV - não possuir outro imóvel.

**Art. 9º** São obrigações do beneficiário do Programa Locação Social:

I - apresentar ao órgão que o incluiu o original do documento que comprove a relação locatícia (contrato de locação);

II - apresentar original do recibo de pagamento do aluguel do mês anterior, que deverá ser apresentado até o décimo dia útil do mês seguinte ao do vencimento;

III - arcar com as despesas de água, energia elétrica, condomínio e outras taxas ou tributos porventura incidentes sobre o imóvel, observado o estipulado no instrumento contratual, bem como promover eventuais reparos necessários para a manutenção do imóvel nas condições em que foi recebido;



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

IV - prestar as informações e realizar as providências que venham a ser solicitadas pelo órgão municipal competente;

V - assinar o termo de compromisso junto à Secretaria de Assistência Social;

VI - participar, quando for o caso, dos programas sociais complementares indicados pela Administração Municipal.

**Art. 10.** O não atendimento das obrigações contidas no art. 9º desta Lei, sem prejuízo de outras previstas em contrato ou regulamento, ensejará, a critério deste:

I - advertência por escrito;

II - suspensão do beneficiário do programa;

III - exclusão do beneficiário do programa.

**Art. 11.** Cessará o benefício, antes do término de sua vigência, nos seguintes casos:

I - quando for dada solução habitacional definitiva para a família;

II - quando a família deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios definidos nesta Lei;

III - quando se prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para fins diversos do proposto nesta Lei;

IV - deixar de atender a qualquer comunicado emitido pela administração pública municipal, e;

V - sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício.

**Art. 12.** Aos beneficiários do Programa Locação Social será assegurada prioridade na inscrição em programas habitacionais promovidos pelo Município, no cadastro único, e em programas sociais e de qualificação profissional.

**Art. 13.** Cumpre à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - articular-se com os demais órgãos e entidades da administração pública municipal, com vistas à implementação e à execução dos objetivos desta Lei;



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

II - articular-se com os entes estaduais e federal, com vistas ao alinhamento estratégico das políticas públicas de habitação e compartilhamento de experiências e ações inovadoras;

III - celebrar convênios e outros instrumentos congêneres com vistas à implementação do Programa Locação Social;

IV - baixar os regulamentos complementares para o cumprimento desta Lei.

**Art. 14.** As despesas com a execução do Programa Locação Social correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, bem como por doações e por captação de recursos junto às esferas federal e estadual.

**Art. 15.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

**Art. 16.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder às alterações no

orçamento para a execução do Programa Locação Social.

**Art. 17.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alagoa Nova - PB, em 02 de janeiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

## LEI MUNICIPAL DE Nº 676/2025

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS A FAMÍLIAS CARENTES E DOADORES DE ÓRGÃOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a doação de urnas funerárias, traslado e serviços básicos funerários à família de pessoas carentes.

§ 1º As urnas e serviços funerários objetos desta Lei deverão ser fornecidos mediante requerimento protocolado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

§ 2º Os interessados deverão possuir cadastro do CadÚnico ou receber parecer favorável da Assistência Social do Município atestando a condição de hipossuficiência.

**Art. 2º** Fica autorizada ainda a doação de urnas funerárias à família de pessoas doadoras de órgãos ou tecidos, cujo óbito venha a ocorrer no território municipal.

§ 1º Eventuais beneficiários da doação tratada neste artigo ficarão isentos do pagamento das taxas relativas ao sepultamento realizado no Município.

§ 2º Essa doação independe ainda da inscrição do CadÚnico ou do parecer mencionados no art. 1º.

**Art. 3º** Compõem as despesas com o funeral desta Lei, entre outras, as taxas, emolumentos e eventuais tarifas pelos serviços prestados, incluindo a URNA FUNERÁRIA padrão, a ser adotada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a remoção e transporte do corpo dentro do Município.

**Art. 4º** A doação de que trata a presente Lei ficará restrita aos moradores do Município, desde que atendidos os requisitos mencionados nos artigos acima, com exceção dos indigentes.

**Art. 5º** A entrega da urna funerária ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que poderá firmar convênios ou parcerias repassando a terceiros o encargo disposto neste artigo.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

suplementadas, se necessário, autorizada a criação de elemento de despesa ou remanejamento.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alagoa Nova - PB, em 02 de janeiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – PMAN

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2023, Decreto Municipal nº 015/2024, de 20 de Fevereiro de 2024:

#### RESOLVE:

**CONVOCAR** os aprovados listados no ANEXO I, munidos da documentação relacionada no

ANEXO II (Relação de Documentos Exigidos) para fins de comprovação dos requisitos exigidos no EDITAL Nº 001/2023 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, nomeação e posse, devendo comparecer à Secretaria de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova – PB, Praça Santa Ana, s/n, Centro, Alagoa Nova – PB, CEP 58125-000, no **DIA 14 DE JANEIRO DE 2025**, a partir das **09h**.

#### I -DOS EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES EXIGIDOS

Os resultados dos exames, listados no ANEXO III, deverão ser apresentados à Junta Médica Oficial SOMENTE após a apresentação da documentação do ANEXO II, **NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2025, a partir das 14h**, no Hospital Sofia de Castro Costa, localizado na Rua Manoel Paulino, s/n, Centro, Alagoa Nova – PB, CEP 58125-000.

Exames laboratoriais e complementares serão realizados as expensas do(a)s candidato(a)s e servirão como elementos subsidiários à Inspeção Médica. Exames eventuais complementares poderão ser requisitados pela Junta Médica do Município.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

## II – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O não comparecimento implicará na eliminação automática do Concurso Público. A responsabilidade por comparecer nas datas, locais e horários agendados com a documentação completa é exclusiva do aprovado.

O candidato deve apresentar original e cópia dos documentos requisitados.

O convocado deverá providenciar a abertura de Conta Corrente no Banco do Brasil para fins de inclusão na Folha de Pagamento, dados a serem entregues no ato da posse.

A não apresentação, dentro do prazo estabelecido, dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, especificados em Edital, impedirá a posse do aprovado, sendo tornada sem efeito a nomeação.

Verificada a falsidade nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes,

sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Alagoa Nova, 08 de Janeiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Municipal

**WALDERI VIEIRA DA COSTA**

Secretário de Administração



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

## ANEXO I – DOS CONVOCADOS

POSIÇÃO	NOME	CARGO
14º	MARIA TAMIRES RAMOS LACERDA	Professor A
15º	MORGANNA MAYARAH SILVA MONTEIRO LIMA	Professor A
16º	RAYANNE ELLE DA SILVA	Professor A
17º	SEVERINO JUSTINO SOBRINHO	Professor A
18º	ANA PAULA BEZERRIL CELESTINO	Professor A
19º	TAHIS EMANUELA DOS SANTOS	Professor A
20º	LUZIEL AUGUSTO DA SILVA	Professor A
21º	CAMYLA SILVA DA COSTA	Professor A
3º	ADRIELLI SOARES DOS SANTOS	Professor A - PNE
4º	MARCO ROBERTO CÂNDIDO PERÔNICO	Professor A - PNE
2º	CÁSSIO ANDERSON FEITOSA	Professor B - Matemática
1º	TAMIRES FERREIRA GOUVEIA	Psicólogo Educacional
3º	JUAN FAGNER SENA DINIZ	Médico PSF
4º	MARIA KARINE SILVA MATOS	Médico PSF
1º	ANTONIO LENILSON GOMES DA SILVA	Médico PSF - PNE
3º	YARA DA SILVA SOARES	Farmacêutico
5º	JOALLYSON PEREIRA BENÍCIO	Vigilante
6º	EDUARDO PEREIRA DE ALBUQUERQUE SILVA	Vigilante
1º	LENILSO MARQUES DOS SANTOS	Operador de Máquinas Agrícolas: Tratorista



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

## ANEXO II – DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- b) documento comprobatório de inscrição e regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) documento de identidade;
- d) documentos comprobatórios de escolaridade mínima de acordo com os requisitos para o cargo;
- e) certidão de nascimento para solteiros ou certidão de casamento para casados;
- f) Certidões de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos, caso existam, Cartão de Vacinação e Declaração Escolar recentes;
- g) carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- h) inscrição no PIS/PASEP;
- i) declaração de inexistência de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- j) Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os Cargos que possuem este requisito;
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Título de eleitor com certidão negativa eleitoral dos últimos dois anos;
- m) Agência e conta - Banco do Brasil (obrigatória no ato de posse).
- n) Declaração de interesse no cargo (modelo anexo);
- o) declaração de exercício ou não exercício de CARGO, CARGO ou função pública, referente a CARGO efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas. (modelo anexo);
- p) Declaração de Bens e valores (modelo anexo);



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

q) Os nomeados para o cargo de Agente de saúde devem apresentar declaração de próprio punho declarando que residem na área desde a data de publicação do Edital (Art. 6º, I, Lei n.º 11.350/06), bem como a declaração de participação Curso de Formação Inicial.

r) CNH para os cargos de Motorista D e Operador de Máquina Pesada;

s) Certificados de cursos de Condutor de Veículos de Emergência e Condutor de Veículos Escolar ou Similar para o cargo de Motorista D;

t) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de formação do cargo para o qual prestou concurso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; bem como de pós graduação (a depender do cargo), para os cargos de Professor A e Pedagogo C;

u) Certificado de curso específico em Orientação e/ou Supervisão Educacional e comprovação da exigência mínima de 02 (dois) anos de experiência em Orientação e/ou Supervisão Educacional, resguardados os casos anteriores à publicação da Resolução Nº 1, de 15 de maio de 2006 do Conselho Nacional de Educação para o cargo de Pedagogo C;



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

## **ANEXO III - ATESTADOS, EXAMES E PARECERES:**

### **a) Exames laboratoriais (todos os cargos):**

- Hemograma completo;
- Glicemia em Jejum;
- Colesterol total;
- Triglicerídeos;
- Sumário de urina;

### **b) Avaliações Clínicas Especializadas (todos os cargos):**

- Parecer do cardiologista com eletrocardiograma;
- Atestado de Sanidade Mental (Emitido por Psiquiatra ou psicólogo);

### **c) Outros (todos os cargos):**

- Radiografia da coluna lombo sacra em AP;
- Radiografia da coluna cervical em AP;
- Radiografia do Joelho direito e esquerdo em AP;
- Radiografia do calcâneo em perfil;
- Ultrassonografia do ombro (direito e esquerdo);

### **d) Específico para Professor A, Professor B e Pedagogo C:**

- Parecer do fonoaudiólogo sobre dicção e voz (aptidão a função);
- Teste de Acuidade Visual;

### **e) Específico para Vigilante:**

- Exame Toxicológico do tipo de “larga janela de detecção”;

### **f) Específico para Profissionais de Saúde:**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

- Hbsag; • Anti-hbs; • Anti-hcv (Hepatites B e C).

## DECLARAÇÃO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_; Estado Civil \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_; CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 001/2023, classificado(a) em \_\_\_\_\_ lugar para o provimento do cargo de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, conforme resultado final homologado em 20/02/2024, pelo Decreto nº 015/2024; venho pela presente, DECLARAR o meu INTERESSE referente ao cargo para o qual fui aprovado, bem como aos direitos inerente ao concurso prestado.

Alagoa Nova, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

## DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu \_\_\_\_\_  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, para  
investidura no cargo de \_\_\_\_\_ do quadro da Prefeitura  
Municipal de Alagoa Nova/PB:

(  ) Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

(  ) Exerço o(s) cargos(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

1. \_\_\_\_\_ no órgão/instituição \_\_\_\_\_  
cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ horas semanais;

2. \_\_\_\_\_ no órgão/instituição \_\_\_\_\_  
cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ horas semanais;

3. \_\_\_\_\_ no órgão/instituição \_\_\_\_\_  
cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ horas semanais;

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

*Art. 37 – CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo,*



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

*emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.*

Alagoa Nova, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

## DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu \_\_\_\_\_  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, para  
todos os efeitos legais, que

( ) Não possuo bens;

( ) Os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes  
são os seguintes:

1) Imóveis urbanos (identificação/valor atual)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2) Imóveis rurais (identificação/valor atual)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3) Veículos e máquinas (identificação/valor atual)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

4) Outros (identificação/valor atual)

---

---

---

---

RENDIMENTOS ANUAIS		
INSTITUIÇÃO/PESSOA	CPF/CNPJ	VALOR (R\$)

**Estou ciente que, em caso de declaração falsa ou incorreta, incorrerei em infração sujeita às respectivas sanções penais, civis e administrativas.**

Alagoa Nova, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

## PORTARIA Nº 074/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido a servidora ALANEIDE GOMES DE MOTA, **matrícula 1278**, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, em 06 de  
Janeiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

## PORTARIA Nº 075/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA**, para o cargo em Comissão de Vice Gestor de Escolas e Creches, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo VGE**, vinculado à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 06 de  
Janeiro de 2025

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

## PORTARIA Nº 076/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **ANDRENA HILÁRIO RODRIGUES**, para o cargo em Comissão de Vice Gestor de Escolas e Creches, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo VGE**, vinculado à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 06 de  
Janeiro de 2025

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

## PORTARIA Nº 077/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **LEILIANE ANIZIO DO NASCIMENTO**, para o cargo em Comissão de Gestor de Polos Educacionais Rurais, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo GE**, vinculado à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 06 de  
Janeiro de 2025

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

Prefeito Constitucional

## PORTARIA Nº 078/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **ANTONIA DOS SANTOS SILVA**, para o cargo em Comissão de Gestor de Polos Educacionais Rurais, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo GE**, vinculado à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 06 de  
Janeiro de 2025



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

## FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito Constitucional

### PORTARIA Nº 079/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **MARIA REJANE SANTINO ALVES**, para o cargo em Comissão de Gestor de Polos Educacionais Rurais, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo GE**, vinculado à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 06 de  
Janeiro de 2025



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

## FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional

### PORTARIA Nº 080/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

#### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **JOANA PAULA IMPERIANO DOS ANJOS**, para o cargo em Comissão de Gestor de Polos Educacionais Rurais, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo GE**, vinculado à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 06 de  
Janeiro de 2025

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## **PORTARIA Nº 081/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **JUCÉLIA PEREIRA DE BRITO ARAÚJO**, para o cargo em Comissão de Gestor de Polos Educacionais Rurais, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo GE**, vinculado à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 06 de  
Janeiro de 2025

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## **PORTARIA Nº 082/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **MARIA JÚLIA COSTA MARTINS**, para o cargo em Comissão de Gestor de Polos Educacionais Rurais, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo GE**, vinculado à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 06 de  
Janeiro de 2025

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## **PORTARIA Nº 083/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **DOUGLAS CAVALCANTE DE ARAUJO**, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR I**, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo AE-1**, vinculado à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 06 de  
Janeiro de 2025

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## **PORTARIA Nº 084/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **FLÁVIO RODRIGUES SOARES**, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR I**, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo AE-1**, vinculado à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 06 de  
Janeiro de 2025

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## **PORTARIA Nº 085/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **JANAINA MONTEIRO DE SOUZA**, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR II**, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo AE-2**, vinculado à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 06 de  
Janeiro de 2025

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## **PORTARIA Nº 086/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **JOSEILTON BENTO DOS SANTOS**, para o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Merenda Escolar, no Município de



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo DPT**, vinculado à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 06 de  
Janeiro de 2025

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## **PORTARIA Nº 087/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

**RESOLVE:**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **JANAINA CARDOSO DA SILVA**, para o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógica dos Anos Finais, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo CPE**, vinculado à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 06 de  
Janeiro de 2025

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## **PORTARIA Nº 088/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

## RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **DENIS BARBOSA PEQUENO**, para o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo CPE**, vinculado à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 06 de  
Janeiro de 2025

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

## RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **CLAÚDIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE**, para o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógica da Educação do Campo, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo CPE**, vinculado à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 06 de  
Janeiro de 2025

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

## PORTARIA Nº 090/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **JUSSARA VILENIA MATIAS**, para o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógica de Educação Especial, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo CPE**, vinculado à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 06 de  
Janeiro de 2025

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

## PORTARIA Nº 091/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **ISABELLY KAROLINE DA SILVA MIGUEL**, para o cargo em Comissão de Coordenador de Incentivo à Leitura, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo CPE**, vinculado à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 06 de  
Janeiro de 2025

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

## PORTARIA Nº 092/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **IDAIANA MENEZES COSTA DE OLIVEIRA**, para o cargo em Comissão de Coordenador do Sistema Saber e Plataforma Conviva, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo CPE**, vinculado à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 06 de  
Janeiro de 2025

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

## PORTARIA Nº 093/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **ANDRÉ AURELIO PIMENTEL**, para o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Promoção de Eventos Esportivos, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo DIV**, vinculado à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 06 de  
Janeiro de 2025

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

Prefeito Constitucional

## PORTARIA Nº 094/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **DENISE MARIA MARTINS DE MELO ALMEIDA** para o cargo em Comissão de **ASSESSOR II**, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo AE-2**, vinculado à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 06 de  
Janeiro de 2025



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

## FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito Constitucional

### PORTARIA Nº 095/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

#### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **MARILENE GALDINO DA SILVA XAVIER**, para o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Biblioteca Municipal, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo DIV**, vinculado à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 06 de  
Janeiro de 2025

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## **PORTARIA Nº 096/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **JOSENILDO SANTOS DA SILVA**, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo AE-3**, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 06 de  
Janeiro de 2025

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## **PORTARIA Nº 097/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### **RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido a servidora GESIANY DE BRITO LIMA, **matrícula 1502310**, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, em 06 de  
Janeiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## **PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 034/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, V e VIII da Lei Orgânica do Município de Alagoa Nova e Lei Complementar 52/2007.

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Retificar a portaria nº 034/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicado no diário Oficial do Município de Alagoa Nova - PB, para a que passe a constar:

**Onde se lê: PORTARIA Nº 034/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

**RESOLVE:**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

Art. 1º. Apostilar o ato de nomeação do servidor AURELIANO PIMENTEL, indicado na tabela abaixo, para constar, a partir da publicação desta Portaria, a realocação funcional decorrente da alteração da estrutura administrativa do Município de Alagoa Nova – PB.

ATO	NOME	UNIDADE	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
			CARGO	SÍMBOLO	CARGO	SÍMBOLO
Portaria nº 139/2023 de 09/06/2023	ROSILDA MARIA DA CONCEIÇÃO	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENT O	ASSESSOR ESPECIAL	CC-6	ASSESSO R ESPECIAL III	AE-3

Art. 2º Fica mantida a essência das atribuições do cargo em comissão do servidor qualificado no art. 1º, dispensada nova nomeação ou nova designação.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos adotará as providências necessárias ao apostilamento da realocação do cargo em comissão nos assentos individuais do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

## **Leia-se: PORTARIA Nº 098/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Apostilar o ato de nomeação do servidor ROSILDA MARIA DA CONCEIÇÃO, indicado na tabela abaixo, para constar, a partir da publicação desta Portaria, a realocação funcional decorrente da alteração da estrutura administrativa do Município de Alagoa Nova – PB.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

ATO	NOME	UNIDADE	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
			CARGO	SÍMBOLO	CARGO	SÍMBOLO
Portaria nº 139/2023 de 09/06/2023	ROSILDA MARIA DA CONCEIÇÃO	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENT O	ASSESSOR ESPECIAL	CC-6	ASSESSO R ESPECIAL III	AE-3

Art. 2º Fica mantida a essência das atribuições do cargo em comissão do servidor qualificado no art. 1º, dispensada nova nomeação ou nova designação.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos adotará as providências necessárias ao apostilamento da realocação do cargo em comissão nos assentos individuais do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 07 de Janeiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## PORTARIA Nº 099/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **THIAGO HELENO DE SOUZA**, para o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Articulação Política, no Município de



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo DPT**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 06 de  
Janeiro de 2025

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## **PORTARIA Nº 100/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

**RESOLVE:**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

Art. 1º. **DESIGNAR** o senhor **KENEDY VIEIRA DOS SANTOS**, CPF nº 096.804.924-94, para exercer em Comissão o Cargo de **PROCURADOR GERAL ADJUNTO** do Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo CC - 1**, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Compete ao **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 09 de  
Janeiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## **PORTARIA Nº 101/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

## RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **DENILSON DOS SANTOS LIMA**, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo AE-3**, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 09 de  
Janeiro de 2025

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## PORTARIA Nº 102/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

## RESOLVE:

Art. 1º. Apostilar o ato de nomeação do servidor MARIA DO SOCORRO PEREIRA CORREIA, indicado na tabela abaixo, para constar, a partir da publicação desta Portaria, a realocação funcional decorrente da alteração da estrutura administrativa do Município de Alagoa Nova – PB.

ATO	NOME	UNIDADE	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
			CARGO	SÍMBOLO	CARGO	SÍMBOLO
Portaria nº 123/2022 de 01/02/2022	MARIA DO SOCORRO PEREIRA CORREIA	SECRETARIA DE DESENVOLVIM ENTO SOCIAL	COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS/PAIF	CC-4	COORDENADO RA DO CENTRO DE REFERECNIA DE ASSITENCIA SOCIAL CRAS/PAIF	CC-3

Art. 2º Fica mantida a essência das atribuições do cargo em comissão do servidor qualificado no art. 1º, dispensada nova nomeação ou nova designação.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos adotará as providências necessárias ao apostilamento da realocação do cargo em comissão nos assentos individuais do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 09 de Janeiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 103/2025**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

## RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **ÉRIKA PEREIRA DA SILVA**, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo AE-3**, vinculado ao Gabinete de Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 09 de  
Janeiro de 2025

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

## **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor, **HÉLIO RAIMUNDO DE SOUZA MELO**, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II** do Município de Alagoa Nova – PB, vinculado à secretaria de Saúde, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo AE-2**, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 09 de Janeiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

## PORTARIA Nº 105/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o senhor **PÉRICLES LEVY TORRES MATIAS**, CPF 705.761.614-70, para exercer em Comissão o Cargo de Chefe da Divisão de Tributos e Arrecadação no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo DIV**, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Parágrafo Único. O servidor designado no caput fará jus a gratificação de serviços especiais (GSE III), nos padrões de referência do Município (Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 95/2024), conforme previsto no art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 95/2024, pelo período em que permanecer no exercício das funções designadas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 09 de  
Janeiro de 2025.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

## FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito Constitucional

### PORTARIA Nº 106/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

#### RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o senhor, **FABIO LOPES SOARES**, CPF 053.491.384-99, para exercer em Comissão o Cargo de Diretor do Departamento de Varrição, Coleta, Transporte e Tratamento de lixo no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo DPT**, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 09 de  
Janeiro de 2025.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

Prefeito Constitucional

## PORTARIA Nº 107/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a senhora, **ANA KAROLINE CORREIA FRUTUOSO**, servidora efetiva, matrícula 1362, para exercer em Comissão o Cargo de Coordenador da Estratégia Saúde da Família – ESF, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, vinculado à secretaria de saúde, **símbolo CC-3**, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Parágrafo Único. A servidora designada no caput fará jus a gratificação de serviços especiais (GSE IV), nos padrões de referência do Município (Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 95/2024), conforme previsto no art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 95/2024, pelo período em que permanecer no exercício das funções designadas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 09 de  
Janeiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## **PORTARIA Nº 108/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. **DESIGNAR** o senhor, **WERLEY DANIEL DA SILVA**, servidor efetivo, matrícula 2084, para exercer em Comissão o Cargo de Chefe da Divisão de abastecimento do abatedouro público, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, vinculado à secretaria de Agricultura, pecuária, abastecimento e meio ambiente, **símbolo DIV**, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Parágrafo Único. O servidor designado no caput fará jus a gratificação de serviços especiais (GSE IV), nos padrões de referência do Município (Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 95/2024), conforme previsto no art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 95/2024, pelo período em que permanecer no exercício das funções designadas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 09 de  
Janeiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## **PORTARIA Nº 109/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. **DESIGNAR** a senhora, **MELISSA KAROLAYNE FIDELES CHAVES MATIAS**, servidora efetiva, matrícula 150251, para exercer em Comissão o Cargo de Chefe da Divisão de controle de pessoal e folha de pessoal, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, vinculado à secretaria de Administração, **símbolo DIV**, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Parágrafo Único. A servidora designada no caput fará jus a gratificação de serviços especiais (GSE II), nos padrões de referência do Município (Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 95/2024), conforme previsto no art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 95/2024, pelo período em que permanecer no exercício das funções designadas.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 09 de Janeiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## **PORTARIA Nº 110/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### **RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** a senhora, **HELENA RUFINO DE ATAÍDE LEAL**, servidora efetiva, matrícula 1310, para exercer em Comissão o Cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, controle e avaliação, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, vinculado à secretaria de Saúde, **símbolo DPT**, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Parágrafo Único. A servidora designada no caput fará jus a gratificação de serviços especiais (GSE IV), nos padrões de referência do Município (Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 95/2024), conforme previsto no art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 95/2024, pelo período em que permanecer no exercício das funções designadas.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 09 de Janeiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## **PORTARIA Nº 111/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### **RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** a senhora, **HERMANA DE FÁTIMA BORGES**, servidora efetiva, matrícula 01093, para exercer em Comissão o Cargo de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, vinculado à secretaria de Saúde, **símbolo CC-3**, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Parágrafo Único. A servidora designada no caput fará jus a gratificação de serviços especiais (GSE IV), nos padrões de referência do Município (Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 95/2024), conforme previsto no art. 24 da Lei Complementar



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

Municipal nº 95/2024, pelo período em que permanecer no exercício das funções designadas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 09 de Janeiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## **PORTARIA Nº 112/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### **RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** a senhora, **DALLILA MILLENA DE SOUZA ROCHA**, servidora efetiva, matrícula 2075, para exercer em Comissão o Cargo de Chefe da Divisão de Marcação de Consultas e Exames, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, vinculado à secretaria de Saúde, **símbolo DIV**, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

Parágrafo Único. A servidora designada no caput fará jus a gratificação de serviços especiais (GSE III), nos padrões de referência do Município (Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 95/2024), conforme previsto no art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 95/2024, pelo período em que permanecer no exercício das funções designadas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 09 de Janeiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## **PORTARIA Nº 113/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. **DESIGNAR** a senhora, **MARIA DE FATIMA DE MELO DE OLIVEIRA**, servidora efetiva, matrícula 01024, para exercer em Comissão o Cargo de Coordenador de Vigilância Ambiental, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

Organizacional desta Prefeitura, vinculado à secretaria de Saúde, **símbolo CC-3**, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Parágrafo Único. A servidora designada no caput fará jus a gratificação de serviços especiais (GSE III), nos padrões de referência do Município (Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 95/2024), conforme previsto no art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 95/2024, pelo período em que permanecer no exercício das funções designadas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 09 de Janeiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## **PORTARIA Nº 114/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

**RESOLVE:**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora, **ISMÊNIA BATISTA DINIZ DA SILVA**, para exercer em Comissão o Cargo de Diretor do Departamento de Assistência à Saúde Mental, no Município de Alagoa Nova – PB, vinculado à secretaria de Saúde, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo DPT**, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 09 de Janeiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## **PORTARIA Nº 115/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

## RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a senhora, **KÉSIA PAIVA SANTOS**, servidora efetiva, matrícula 495, para exercer em Comissão o Cargo de Coordenador da Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde - eMulti, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, vinculado à secretaria de Saúde, **símbolo CC-3**, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Parágrafo Único. A servidora designada no caput fará jus a gratificação de serviços especiais (GSE IV), nos padrões de referência do Município (Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 95/2024), conforme previsto no art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 95/2024, pelo período em que permanecer no exercício das funções designadas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 09 de Janeiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## PORTARIA Nº 116/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora SUZANE JOSÉ DA SILVA a gratificação de serviços especiais (GSE III), nos padrões de referência do Município (Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 95/2024), por estar designada para atuar como membro da equipe de apoio nos procedimentos licitatórios na modalidade pregão e como membro da comissão de contratação em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, conforme previsto no art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 95/2024, pelo período em que permanecer no exercício das funções designadas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 09 de  
Janeiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 117/2025**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora EDNALVA IMPERIANO DOS SANTOS GOMES a gratificação de serviços especiais (GSE IV), nos padrões de referência do Município (Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 95/2024), por estar designada para atuar como membro da equipe de apoio nos procedimentos licitatórios na modalidade pregão e como membro da comissão de contratação em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, conforme previsto no art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 95/2024, pelo período em que permanecer no exercício das funções designadas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 09 de  
Janeiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

## PORTARIA Nº 118/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora ISMÊNIA BATISTA DINIZ DA SILVA a gratificação de serviços especiais (GSE III), nos padrões de referência do Município (Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 95/2024), por estar designada para atuar em apoio matricial nas ações prioritárias das **equipes multiprofissionais na APS – eMulti e na construção de projetos terapêuticos, notadamente na área de fonoaudiologia**, conforme previsto no art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 95/2024, pelo período em que permanecer no exercício das funções designadas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 09 de Janeiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

## PORTARIA Nº 119/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o senhor, CARLOS RENAN DE OLIVEIRA CUNHA, servidor efetivo, matrícula 1503430, para exercer em Comissão o Cargo de Chefe da Divisão de Atendimento ao Cidadão, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, vinculado ao Gabinete do Prefeito, **símbolo DIV**, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 09 de Janeiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 02 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 10/01/2025

## PORTARIA Nº 120/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor, **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL III**, no Município de Alagoa Nova – PB, vinculado ao Gabinete do Prefeito, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo AE-3**, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 10 de Janeiro de 2025.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional